



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA
 ESTADO DE ALAGOAS

LEI Nº 88 - DE 28 DE MAIO DE 1958.

Abre no Orçamento em vigor, um crédito especial da quantia de Cr. 47.055,50.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA DECRETA, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica aberto, no atual Orçamento, um crédito especial da quantia de Cr. 47.055,50 (quarenta e sete mil e cinquenta e cinco cruzeiros e cinquenta centavos), para atender a diversas contas feitas com o carro tanque da Cia. Hidro Elétrica do São Francisco, quando esteve a disposição desta Prefeitura a fim de abastecer com água os habitantes desta cidade, no mes de dezembro de 1957, a saber:

Ao Posto Moderno, pelo fornecimento de gasolina para abastecimento do carro tanque	29.349,50
A Joaquim Gomes da Cruz, pelo fornecimento de 40 diárias ao motorista do carro tanque.....	6.356,00
A Daniel Guinarães Aragão, de gratificação pelos serviços prestados como motorista do carro tanque....	8.000,00
A Juvencal Gomes da Silva, de gratificação pelos serviços prestados como ajudante do carro tanque,.....	3.200,00
A José Soares da Silva, de serviços prestados em um conserto no radiador do carro tanque.....	150,00
	<u>Cr. 47.055,50</u>

Art. 2º - Como recurso a abertura do citado crédito, será utilizado parte do excedente da arrecadação verificado no corrente exercício.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia, 28 de maio de 1958.

Aluisio Ruy de Oliveira - Prefeito.
 _____ - Secretário.

Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia, em 28 de maio de 1958.

Aluisio Ruy de Oliveira
 Secretário.

